

Foi feita a reforma do setor elétrico?

Aguarda sanção presidencial o Projeto de Lei de Conversão - PLC 10 da Medida Provisória 1304/2025, que modifica 21 leis relacionadas ao funcionamento do setor elétrico. As deliberações da Comissão Especial e dos plenários da Câmara e do Senado ocorreram todas no mesmo dia (30/10).

No atropelo, há duas determinações que indicam caminhos opostos sobre ressarcimento a serem pagos pelos consumidores aos geradores eólicos e solares por cortes de geração (*curtailments*). A primeira (artigo 1º §11 da Lei 10.848/2004), aprovada na Comissão Especial, não admite ressarcimento de *curtailments* resultantes de falta de demanda energética. O que está correto porque não faria sentido cobrar o “não consumo” dos consumidores.

A segunda determinação (artigo 1º-A da mesma lei), aprovada de última hora no plenário da Câmara, admite ressarcimento de todos os *curtailments*, passados e futuros, com exceção dos “associados exclusivamente à sobreoferta de energia elétrica renovável...”. Como caracterizar essa exceção? Não sei. Quem pagará esse ressarcimento maroto? Todos nós, os consumidores “sem-lobby”. Uma das duas determinações deverá ser vetada. Que seja a segunda.

Foram mais de 400 emendas, a maioria para atender interesses de grupos específicos; alguns legítimos, outros não. Nota Técnica produzida pela Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda tentou separar o joio do trigo. Porém, não recebeu suficiente atenção.

Entre as boas iniciativas do PLC 10, a inclusão da segurança hídrica e energética como um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos. Trata-se de providência coerente com a necessidade de adaptação às mudanças climáticas. Praticamente, obras de acumulação de água, particularmente em usinas hidroelétricas, convencionais ou reversíveis, poderão ser aceleradas via Licenciamento Ambiental Especial.

Uma outra boa iniciativa foi inicialmente aprovada pela Comissão Especial, mas derrubada poucas horas depois no plenário da Câmara. A ideia era frear a expansão descontrolada de placas solares conectadas aos sistemas de distribuição – a chamada geração distribuída (GD). Apenas para as novas instalações seria cobrado R\$20 por cada 100 kWh de energia utilizada no escambo energético que atualmente beneficia os “com-placa”. Essa cobrança estimularia a instalação de baterias de forma a armazenar o excesso de energia produzida nas horas ensolaradas para consumo no período em que o sol se põe. Lamentavelmente o lobby “querem taxar o sol” triunfou novamente. Sem esse freio de arrumação o desequilíbrio do setor elétrico deve se acentuar, com episódios de *curtailment* cada vez mais frequentes, envolvendo quantidades de energia cada vez maiores.

Outra boa notícia, não para nós e sim para os donos de usinas a carvão, foi a extensão dos contratos de venda de energia até 2040, a despeito de se tratar de uma fonte pouco flexível e emissora de gases de efeito estufa. A mesma sorte não teve o grupo econômico interessado na instalação de termelétricas a gás onde não há gás nem demanda por eletricidade. O texto que viabilizaria a construção de redes de gás à custa dos “sem-lobby” não foi aprovado. Mas a luta contra o interesse público certamente será retomada na próxima “reforma” do setor elétrico.

Publicado na Folha de São Paulo, 12/11/2025

<https://www1.folha.uol.com.br/columnas/jerson-kelman/2025/11/foi-feita-a-reforma-do-setor-elettrico.shtml>



Instalações da Braskem em Maceió (AL) Amanda Perobelli - 30.jan.20/Reuters

Ações da Braskem avançam 18% após acordo em Alagoas e possível venda de participação

Petroquímica pagará R\$ 1,2 bi por desastre geológico; Novonor está perto de entendimento para se desfazer de fatia da empresa, diz agência

SÃO PAULO As ações da Braskem subiram mais de 18% nesta terça-feira (11) com a possível saída da Novonor (ex-Odebrecht) do quadro de acionistas e um acordo de R\$ 1,2 bilhão com o estado de Alagoas para pôr fim à disputa sobre o desabamento de uma mina de sal.

De acordo com a agência de notícias Reuters, a Novonor está perto de fechar um acordo com seus credores para vender a maior parte de sua participação de controle na Braskem para um fundo administrado pela gestora de ativos IG4 Capital.

Se confirmado, o acordo pode pôr fim a anos de negociações de fusões e aquisições em torno da Braskem e abrir caminho para novos investimentos que fortaleçam suas finanças.

Segundo interlocutores, a IG4 vai adquirir integralmente a dívida da Novonor, que manterá uma pequena participação na Braskem. A Novonor detém 50,1% das ações com direito a voto da petroquímica e 38,3% do total de suas ações, enquanto a Petrobras possui 47% das ações votantes e 36,1% do total de papéis.

Já o acordo com Alagoas garante "indemnização integral por quaisquer danos decorrentes e/ou relacionados ao evento geológico", segundo um comunicado ao mercado. Os potenciais pas-

sivos decorrentes do desastre, que custou à Braskem seu status de grau de investimento, vinharam afetando as perspectivas da empresa.

A Braskem disse que já tinha uma provisão de R\$ 467 milhões para cobrir os danos causados pelo desabamento de uma antiga mina de sal em Maceió, que ficou cerca de 50 mil pessoas a deixarem suas casas em 2018.

O acordo em discussão, que pode ser assinado já nesta semana, prevê que a IG4 compartilhará o controle da Braskem com a Petrobras, de acordo com a Bloomberg. Segundo o entendimento, a IG4 assumirá o controle assim que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica aprovar a transação.

A participação da Novonor na Braskem é mantida como garantia por um conjunto de bancos,

Novonor (ex-Odebrecht) tem o controle da petroquímica Braskem

CAPITAL VOTANTE
Novonor 50,1%
Petrobras 47%

CAPITAL TOTAL
Novonor 38,3%
Petrobras 36,1%

incluindo instituições financeiras estatais, para empréstimos não pagos. Com uma mudança no controle, e possivelmente na gestão, os bancos estariam dispostos a capitalizar a Braskem.

Novonor e IG4 não quiseram se pronunciar sobre o assunto. Executivos da petroquímica foram questionados sobre o assunto durante a apresentação de resultados nesta terça (11), mas afirmaram que não comentariam, pois não participam das discussões.

A empresa divulgou um prejuízo de R\$ 26 milhões no período de julho a setembro, ante resultado negativo de R\$ 592 milhões registrado um ano antes.

Um acordo entre as empresas também pode resolver o problema da dívida pendente da Novonor, que aumentou durante o escândalo de corrupção da Operação Lava Jato, há cerca de uma década, quando o grupo deu suas ações da Braskem como garantia para R\$ 15 bilhões em empréstimos bancários. Desde então, a dívida cresceu para cerca de R\$ 20 bilhões.

A Mubadala Capital, de Abu Dhabi, e a J&F Investimentos, controladora da JBS e da Eldorado Celulose, da família Batista, teriam demonstrado interesse, embora os negócios não tenham se concretizado.

Com Reuters e Bloomberg

colunistas da semana

dom. Samuel Pessôa, Vínius Torres Freire, Roberto Campos Neto / Marcos Lisboa / Cândido Bracher / Ana Paula Vescovi
sexta. Marcos de Vasconcelos, Ronald Lemos, Eduardo Cuoló / Michael Viriato Tavares, Michael França / Cecília Machado, Mauro Zafalon
qua. Bernardo Guimarães / Jerson Kelman, Vínius Torres Freire / quinta. Solange Souza, Vínius Torres Freire, Rômulo Sarava
sexta. Bráulio Borges, Vínius Torres Freire / sáb. Marcos Mendes / Laura Müller Machado

Foi feita a reforma do setor elétrico?

Lobby 'querem taxar o sol' triunfou novamente no Congresso

Jerson Kelman

Engenheiro, foi professor da Coppe-UFRJ e dirigente de ANA, Aneel, Light, Energesul e Sabesp

Aguarda sanção presidencial o projeto de lei de conversão (PLC 10) da medida provisória 1.304/2025, que modifica 21 leis relacionadas ao funcionamento do setor elétrico. As deliberações da Comissão Especial e dos plenários da Câmara e do Senado ocorreram todas no mesmo dia (30/10).

No aropelo, há duas determinações que indicam caminhos opostos sobre resarcimento a serem pagos pelos consumidores aos geradores eólicos e solares por cortes de geração ("curtailments"). A primeira (artigo 10 §1º da lei 10.848/2004), aprovada na Comissão Especial, não admite resarcimento de "curtailments" resultantes de falta de demanda energética. O que está correto porque não faria sentido cobrar o "não consumo" dos consumidores.

A segunda determinação (artigo 1º-A da mesma lei), aprovada de última hora no plenário da Câmara, admite resarcimento de todos os "curtailments", passados e futuros, com exceção dos "associados exclusivamente à sobreoferta de energia elétrica renovável...". Como caracterizar essa exceção? Não sei. Quem pagará esse resarcimento maroto? Todos nós, os consumidores "sem lobby". Uma das duas determinações deverá ser vetada. Que seja a segunda.

Foram mais de 400 emendas, a maioria para atender interesses de grupos específicos; alguns legítimos, outros não. Nota técnica produzida pela Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda tentou separar o joio do trigo. Porém, não recebeu suficiente atenção.

Aguarda sanção o projeto de lei de conversão da MP 1.304/2025, que modifica 21 leis relacionadas ao funcionamento do setor elétrico; foram mais de 400 emendas, a maioria para atender interesses específicos

Entre as boas iniciativas do PLC 10, a inclusão da segurança hídrica e energética como um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos. Trata-se de providência coerente com a necessidade de adaptação às mudanças climáticas. Pragmaticamente, obras de acumulação de água, particularmente em usinas hidrelétricas, convencionais ou reversíveis, poderão ser aceleradas via licenciamento ambiental especial.

Uma outra boa iniciativa foi inicialmente aprovada pela Comissão Especial, mas derubada poucas horas depois no plenário da Câmara. A ideia era frear a expansão descontrolada de placas solares conectadas ao sistema de distribuição — a chamada geração distribuída (GD). Apenas para as novas instalações seriam cobrados R\$ 20 acada 100 kWh de energia utilizada no escâmbio energético que atualmente beneficia os "com placas". Essa cobrança estimularia a instalação de baterias de forma a armazenar o excesso de energia produzida nas horas ensolaradas para consumo no período em que o sol se põe. Lamentavelmente o lobby "querem taxar o sol" triunfou novamente. Sem esse freio de arremadação, o desequilíbrio do setor elétrico deve se acentuar, com episódios de "curtailment" cada vez mais frequentes, envolvendo quantidades de energia cada vez maiores.

Outra boa notícia, não para nós, e sim para os donos de usinas a carvão, foi a extensão dos contratos de venda de energia até 2040, a despeito de se tratar de uma fonte pouco flexível e emissora de gases de efeito estufa.

A mesma sorte não teve o grupo econômico interessado na instalação de termelétricas a gás onde não há gás nem demanda por eletricidade. O texto que viabilizaria a construção de redes de gás à custa dos "sem-lobby" não foi aprovado. Mas a luta contra o interesse público certamente será retomada na próxima "reforma" do setor elétrico.